

VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

ACESSO À JUSTIÇA E SOLUÇÃO DE CONFLITOS I

MARCELO NEGRI SOARES

CARINA DEOLINDA DA SILVA LOPES

MARIA CRISTINA ZAINAGHI

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigner Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

A174

Acesso à justiça e solução de conflitos [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Carina Deolinda Da Silva Lopes; Marcelo Negri Soares; Maria Cristina Zainaghi – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-691-8

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito e Políticas Públicas na era digital

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Acesso à justiça. 3. Solução de conflitos. VI Encontro Virtual do CONPEDI (1; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

ACESSO À JUSTIÇA E SOLUÇÃO DE CONFLITOS I

Apresentação

O estudo do grupo ACESSO À JUSTIÇA E SOLUÇÃO DE CONFLITOS, DIREITOS SOCIAIS, SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL foi objeto do primeiro dia de apresentação de pôsteres do VI Encontro Virtual do CONPEDI, realizado no dia 20 de junho p.p.

Inicialmente, devemos ressaltar a importância do CONPEDI, continuar promovendo seus eventos, on line, para a discussão de temas de imensa relevância para todos nós, operadores do direito, permitindo assim uma maior adesão para aqueles que, eventualmente, não teriam possibilidade de participar dos eventos na sua forma presencial.

Importante, também, destacar a qualidade dos trabalhos apresentados pelos pesquisadores que engrandeceram esse encontro, trazendo questões de importância para todos os pesquisadores.

Os trabalhos apresentados, trouxeram temas instigantes para os debates. Primeiramente tivemos a apresentação da Karem Beatriz Magalhães dos Santos onde do Pará, apresentou seu pôster A implementação da justiça restaurativa no tribunal de Justiça do estado do Pará: uma análise das medidas Adotadas pelo TJPA entre 2016 a 2022 através dos atos Normativos e relatórios. Na sequência Guaraci Mozelli de Oliveira, discente da Fumec, apresentou o pôster intitulado Ativismo judicial e judicialização da política: os recorrentes equívocos cometidos pela comunidade acadêmica sobre tais fenômenos e as consequências práticas na sociedade. Lucas Gabriel Alecrim e Livia Gonçalves de Oliveira, ambos de Franca, falaram sobre o Quimerismo e gêmeos univitelinos e a inadimplência no acesso à justiça: uma visão sobre a falibilidade do exame de DNA como prova no processo. Sara Elizabeth da Silveira, em Minas Gerais, nos apresentou seu pôster intitulado Análise do CEJUSC Rio Pombense na efetividade do acesso à justiça. Rannia Tameirão Oliveira, na Paraíba, apresentou seu pôster Mediação e conciliação nas serventias extrajudiciais em face do provimento nº 67/18. De Marília, João Vitor Martim Correa Siqueira, nos trouxe o pôster O acesso à justiça e os Yanomani: entre a necropolítica e o acesso pela via processual. Fechamos então o primeiro

bloco e, após os debates continuamos os trabalhos.

Na sequência das apresentações, Everton Souza Ponce apresentou o trabalho A exigibilidade digital como obstáculo para políticas públicas. De Franca tivemos os dois pôsteres seguintes:

Liara Maria Martins, nos trouxe o tema Aposentadoria por incapacidade permanente: a inconstitucionalidade da forma de cálculo da EC 103/2019. E na sequência Amanda Guerreiro Rocha, trouxe o tema intitulado Direito à educação inclusiva no ensino básico regular brasileiro: perspectivas da lei 13.146/15, da constituição federal de 1988 e do estatuto da criança e do adolescente em Araçatuba- SP. Wagner Gustavo Piovesan Rinaldi, de Botucatu, trouxe o tema O meio ambiente do trabalho e sua proteção no ordenamento jurídico brasileiro. Do Pará Ingrid Maria Aviz de Araújo, apresentou o pôster O processo estruturante como garantia do direito à moradia digna e adequada. Finalizando as apresentações de Sobral, Wélida de Araújo Brito Luana da Silva Dias, trouxe o tema Uma análise crítica acerca das políticas assistenciais de permanência das mulheres no ensino superior.

Encerradas as apresentações, os debates nos levaram a muitos aprendizados sobre todos os temas apresentados.

Marcelo Negri Soares

Carina Deolinda Da Silva Lopes

Maria Cristina Zainaghi

A IMPLEMENTAÇÃO DA JUSTIÇA RESTAURATIVA NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ: UMA ANÁLISE DAS MEDIDAS ADOTADAS PELO TJPA ENTRE 2016 A 2022 ATRAVÉS DOS ATOS NORMATIVOS E RELATÓRIOS.

**Karen Beatriz Magalhaes Dos Santos
Jessyca Fonseca Souza**

Resumo

INTRODUÇÃO:

A justiça restaurativa é “um produto inacabado. É reino vivo e complexo de diferentes – e em parte opostas – crenças e opiniões, renovando inspirações e práticas em diferentes contextos, embates científicos sobre metodologia de pesquisa e seus resultados” (Walgrave (2012, p. 11). Assim, a justiça restaurativa pode ser vista como um novo paradigma de sociabilidade e neste contexto, pode ser aproximada do sistema de justiça.

Em 2016, através da Resolução nº225, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) reconheceu a Justiça Restaurativa como um conjunto de organizado de princípios, métodos, técnicas e atividades específicas que objetiva conscientizar a sociedade acerca dos ensejadores de conflitos e violência e, ainda, à reparação dos danos resultantes de tais contextos conflituosos (Art. 1º, Resolução 225/2016). Tal normatização deriva, principalmente, de uma recomendação feita pela Organização das Nações Unidas (ONU) que incita à implementação desse mecanismo nos seus Estados-membros, nas Resoluções 1999/26; 2000/14 e 2002/12.

Nesse sentido, os documentos supracitados elucidam de que modo as questões advindas do crime cometido poderão ser solucionadas, mediante uma estrutura essencial, que deverá ser observada para que haja, efetivamente, a Justiça Restaurativa. Assim, considerando o modelo estrutura, têm-se a necessidade de participação do ofensor e da vítima, a prática coordenada por um facilitador capacitada, bem como o enfoque em satisfazer as necessidades de todos os envolvidos, isto é, responsabilizar ativamente aqueles que contribuíram para a ocorrência do fato danoso e em empoderar a comunidade inserida no tecido social rompido com o conflito (Art. 1º, incisos I, II e III da Resolução 225/2016).

Dessa forma, para efetivar a implementação da Justiça Restaurativa de maneira uniforme em todos os órgãos do Poder Judiciário brasileiro, o CNJ publicou a Resolução 225/2016. Por conseguinte, no mesmo ano, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, através da Portaria nº5821/2016-GP, instituiu o Programa de Justiça Restaurativa a fim de elaborar planos, medidas e cursos para efetivação dos resultados objetivados com esse método de restauração.

PROBLEMA DE PESQUISA:

Com a Resolução de 225/2016 do CNJ, diversos tribunais brasileiros iniciaram um plano de implementação da Justiça Restaurativa, dentre esses tribunais, está o Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA). Com essa orientação, surgiram diversos planos bem como programas e métodos voltados à implementação. Nesse contexto, questiona-se: Em que medida o Tribunal de Justiça do Estado do Pará promoveu a Justiça Restaurativa entre os anos de 2016 a 2022?

Tal pesquisa justifica-se pela importância processual da Justiça Restaurativa, qual seja, garantir um acesso à justiça mais amplo e de natureza compositiva, isto é, mais dialogal. Além da questão própria desse método que consiste na conscientização, por parte das pessoas envolvidas, dos fatores relacionais, institucionais e sociais motivadores de conflitos e violência.

OBJETIVO:

A pesquisa realizada tem como objetivo principal: analisar as medidas executadas pelo TJPA no que tange ao cumprimento das práticas de Justiça Restaurativa objetivadas pelo CNJ entre os anos de 2016 a 2022, tentando apreciar o quão coadunada está frente ao parâmetro da política nacional. Ademais, têm-se como objetivos específicos: investigar os avanços do Tribunal Paraense tendo como base as portarias do órgão judicial e demonstrar os desafios de implementar o método adequado discutido no Pará.

MÉTODO:

Para execução deste trabalho, escolheu-se uma abordagem qualitativa que fora realizada por meio da análise bibliográfica de artigos publicados que buscam conceituar a Justiça Restaurativa e também dos documentos apresentados pelos estados brasileiros, principalmente os elaborados pelos Estados do Norte e do Nordeste, ao Conselho Nacional de Justiça, em 2022. Não obstante, fez-se a investigação dos atos normativos do Comitê Gestor da Justiça Restaurativa inserido no CNJ e das portarias do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

RESULTADOS ALCANÇADOS:

Com o estudo, obtiveram-se como resultados que, por meio das Portarias publicadas entre os anos de 2016 a 2022, o TJPA, em 2016, instituiu o Programa de Justiça Restaurativa. Já em 2017, nos termos da Portaria nº563 /2017-GP, autorizou a institucionalização do Projeto

Justiça Restaurativa na 4º Vara da Infância e Juventude da capital; ainda no mesmo ano, na

Portaria nº3662/2017-GP, instituiu o Grupo de Trabalho para realizar a implementação do Programa de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará; por fim, no mesmo período, a Portaria nº 5694/2017-GP autorizou a execução do Projeto Justiça Juvenil Restaurativa no oeste do Pará. No ano seguinte, publicou-se a Portaria nº1795, que institucionalizou o Projeto "Justiça Restaurativa na 4ª Vara da Infância e Juventude da capital" e incluiu o presente projeto no Banco de Boas Práticas do Poder Judiciário do Estado do Pará.

Em segundo plano, ao analisar os relatórios das reuniões realizadas no ano de 2022, apresentados pelos dos Tribunais de Justiça do Norte e do Nordeste, é fundamental reconhecer a importância do ambiente virtual para compartilhamento de informações e estratégias de fortalecimento da Justiça restaurativa entre os dezesseis tribunais de justiça. No que se refere aos avanços paraenses, identificou-se que, embora não oficialmente nomeados no início como programas de Justiça Restaurativa, desde 2011 o TJPA já realizava diversos métodos de restauração nos projetos: em 2011, o Projeto da Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude (CEIJ), em 2012, Grupo Interprofissional de Mediação de Conflitos Escolares (GIMCE), em 2014, o Projeto Justiça Juvenil Restaurativa no Oeste do PA e, em 2014, o Programa Círculos de Paz-Amazônia da Paz. Além disso, o Tribunal Paraense possui um órgão de macrogestão e coordenação da justiça restaurativa e, na criação do Grupo de Trabalho, que será responsável pela realização de momentos de sensibilização acerca da Justiça Restaurativa, o órgão se comprometeu em colaborar. Por último, o Tribunal de Justiça presente realizará uma semana do procedimento restaurativo em novembro de 2023.

Em conclusão, embora alguns avanços importantes tivessem sido verificados, ainda ocorrem desafios. Dentre eles estão: a dificuldade de consolidar uma política judiciária pró-Justiça Restaurativa na cultura institucional; a criação dos cargos por lei estadual ou redistribuição de funções por meio de resolução para lotação de facilitadores e a necessidade de suprir estrutura, servidores e facilitadores com os recursos próprios da unidade judiciária.

Palavras-chave: Justiça Restaurativa, Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Implementação

Referências

BITTENCOURT, Ila Barbosa. Justiça restaurativa. Enciclopédia jurídica da PUC-SP. Celso Fernandes Campilongo, Alvaro de Azevedo Gonzaga e André Luiz Freire (coords.). Tomo: Teoria Geral e Filosofia do Direito. Celso Fernandes Campilongo, Alvaro de Azevedo Gonzaga, André Luiz Freire (coord. de tomo). 1. ed. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2017. Disponível em:

<https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/138/edicao-1/justica-restaurativa>. Acesso em: 12 de abril de 2023.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Dispõe sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências. Resolução nº 225 de 31 de maio de 2016. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/files/resolucao_225_31052016_02062016161414.pdf. Acesso em: 12 de abril de 2023.

_____. Memória da 1ª Reunião com representantes dos TJs Norte e Nordeste, de 22 de julho de 2022. Disponível em:

<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/10/justica-restaurativa-espelho-da-1a-reuniao-e-questionario-aplicado-junto-aos-tjs-n-e-ne.pdf>. Acesso em: 13 abril de 2023

_____. Memória da 2ª Reunião com representantes dos TJs Norte e Nordeste, de 19 de agosto de 2022. Disponível em:

<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/10/justica-restaurativa-2a-reuniao-dos-tjs-n-e-ne.pdf>. Acesso em: 13 abril de 2023

_____. Memória da 3ª Reunião com representantes dos TJs Norte e Nordeste, de 19 de setembro de 2022. Disponível em:

<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/10/justica-restaurativa-memoria-da-3a-reuniao-dos-tjs-n-e-ne-19-09-22.pdf>. Acesso em: 13 abril de 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ. Dispõe sobre a instituição de Programa de Justiça Restaurativa no TJPA. Portaria nº5821 de 15 de dezembro de 2016. Disponível em:

<https://apps.tjpa.jus.br/atosnormativos/rest/documento/308>. Acesso em: 12 de abril de 2023.

_____. Autoriza a institucionalização do Projeto "Justiça Restaurativa na 4º Vara da Infância e Juventude da capital. Portaria nº563, de 01 de fevereiro de 2017. Disponível:

<https://apps.tjpa.jus.br/atosnormativos/rest/documento/1697>. Acesso em: 12 de abril de 2023.

_____. Institui Grupo de Trabalho para realizar a implementação do Programa de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará. Portaria nº 3662 de 26 de julho de 2017. Disponível em:

<https://apps.tjpa.jus.br/atosnormativos/rest/documento/4133>. Acesso em: 12 de abril de 2023.

_____. Autoriza a execução do Projeto justiça juvenil restaurativa no oeste do Pará. Portaria nº5694, de 30 de novembro de 2017. Disponível em:

<https://apps.tjpa.jus.br/atosnormativos/rest/documento/3964>. Acesso em: 12 de abril de 2023.

_____. Institucionaliza o Projeto "Justiça Restaurativa na 4ª Vara da Infância e Juventude da capital" e inclui o presente projeto no Banco de Boas Práticas do Poder Judiciário do Estado do Pará. Portaria nº1795, de 04 de maio de 2018. Disponível em:

<https://www.tjpa.jus.br/CMSPortal/VisualizarArquivo?idArquivo=723410> Acesso em: 12 de abril de 2023.

WALGRAVE, Lode. Restorative justice, self-interest and responsible citizenship. Nova Iorque: Routledge, 2012.